

Número Processo : 49/2023

Modalidade : Pregão Presencial - SRP

Nº da Modalidade : 24/2023

1 – PREÂMBULO

- **1.1** O Município de Alagoa, Estado de Minas Gerais, realizará a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, em sessão pública a ser realizada na Sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Praça Manoel Mendes de Carvalho n° 164, Centro, Alagoa/MG, conforme objeto abaixo discriminado e anexos, nos termos deste edital e data prevista para abertura no item 3.1 deste Edital.
- **1.2** O pregão será realizado pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, nomeados através da Portaria nº 034/2023, sendo regido pela Lei Federal nº 10.520/02 e pelo Decreto Municipal nº 920, de 04 de janeiro de 2021, pertinente ao Pregão, pela Lei Complementar nº 123/2006, com alteração dada pela Lei Complementar nº 147/2014, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.
- **1.3** O Edital poderá ser obtido pelos interessados no site da Prefeitura Municipal de Alagoa, www.alagoa.mg.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (35) 3366-1448, pelo e-mail licitação@alagoa.mg.gov.br ou no Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00min às 17h00min.

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO

- 2.1 O objeto da presente licitação visa a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E/OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL**, de forma parcelada, por maior desconto em lote, por um período de 12 (doze) meses, de acordo com os Anexos I e II deste Edital.
- **2.2** As quantidades e a discriminação detalhada dos lotes objeto deste edital constam no Termo de Referência, Anexo I, qual faz parte integrante deste Edital.
- **2.3** Cópias deste instrumento convocatório poderão ser obtidas junto à sala da Comissão Permanente de Licitaçãono horário de 09h00min as 17h00min ou através do site: www.alagoa.mg.gov.br.

3 <u>- DA ABERTURA</u>

3.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida pela Pregoeiro, a ser realizada conformeindicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste edital.

PREGÃO PRESENCIAL - SRP							
Data da Abertura:	03/08/2023						
Horário (Credenciamento e recebimento dos envelopes):	09:30						
Local:	Prefeitura Municipal de Alagoa/MG.						



4 - DAS CONDICÕES DE PARTICIPAÇÃO

- **4.1** Poderão participar da presente licitação todas as empresas legalmente constituidas, que atuem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que satisfaçam integralmente às condições estabelecidas no presente edital e que **estejam situadas em raio de 80 km da sede deste orgão.**
- **4.1.1** A exigência referente à localização faz-se necessária tendo em vista a obtenção da proposta mais vantajosa para este Município, pois, se a distância entre a sede do Município e a contratada for maior que a determinada, o prazo de entrega estipulado neste edital ficará prejudicado.
- **4.2** Não poderão participar da presente licitação, as empresas que:
- a) Estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com aAdministração Pública em quaisquer das esferas federativas;
- b) Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- c) Encontrem-se sob falência ou concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- d) Licitantes que se apresentem constituídas na forma de empresa em consórcio.
- **4.3** A participação nesta Licitação implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital.

<u>5 – DO CREDENCIAMENTO</u>

- **5.1** Cada licitante credenciará apenas 01 (um) representante, que será o único admitido a intervir no procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste edital, por sua representada.
- **5.2** Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento junto à Pregoeiro, devidamente munido de documentos que o credenciem a participar deste certame e a responder pela representada, devendo, ainda, identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento oficial equivalente.
- **5.3** O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de Procuração em que comprove a outorga dos necessários poderes para formular ofertas e lances verbais de preços, e praticar todos os demais atospertinentes a este certame licitatório, em nome da proponente.
- **5.4** No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração deverá apresentar firma reconhecida dedirigentes, sócios ou proprietários da empresa proponente, que detenham os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

6 - DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DO CREDENCIAMENTO

- **6.1** No local, dia e hora indicados no item 3.1 deste edital, os representantes credenciados das Proponentes deverão entregar, simultaneamente, à Pregoeiro ou equipe de apoio, os documentos e as propostas, exigidos no presente edital, em 02 (dois) envelopes indevassáveis, fechados, distintos e numerados de 01 e 02, conforme item 6.2 deste edital.
- **6.1.1** No ato de entrega dos envelopes de Proposta e Habilitação, constante no item 6.1, o representante de cadalicitante, deverá entregar à Pregoeiro ou Equipe de Apoio, <u>em separado de qualquer dos envelopes</u>, os seguintesdocumentos:



- a) Declaração de Pleno Atendimento, conforme modelo do Anexo IV deste edital;
- b) Cópia da seguinte documentação, conforme o caso:
- b1) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b2) Ato Constitutivo, Estatuto ou Ata de Registro de Preço Social, na íntegra, acompanhado de todas as alterações contratuais oua última alteração contratual, desde que consolidada, devidamente registrados no órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos da eleiçãode seus atuais administradores;
- b3) Inscrição do ato constitutivo, <u>no caso de sociedade civi</u>l, acompanhada de prova de diretoria em exercício:
- b4) Decreto de autorização, <u>em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país</u>, e atode registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir;
- c) Comprovante de Inscrição no CNPJ/MF da empresa participante.
- **6.1.2** O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que desejar usufruir do regime diferenciado e favorecido disciplinado pela Lei Complementar nº 123/06, com alteração dada pela Lei Complementar nº 147/2014, deverá apresentar, **no momento do credenciamento**, a seguinte documentação:
- a) Certidão simplificada emitida pela Junta Comercial da sede da licitante, no máximo a 30 (trinta) dias da dataprevista para abertura dos envelopes, nos termos do art. 8º da Instrução Normativa DNRC nº 103/2007.
- b) Declaração firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nosincisos do § 4º do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Parágrafo Único – Em hipótese alguma serão aceitos documentos diferentes dos citados acima para efeito decomprovação do enquadramento de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

6.2 - Os envelopes deverão indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA/MG.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2023

PROCESSO LICITATORIO Nº 49/2023

DATA DE ABERTURA: 03/08/2023

ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA COMERCIAL

PROPONENTE:



PREFEITURA MUNICIPAL ALAGOA/MG.PREGÃO

PRESENCIAL Nº 24/2023

PROCESSO LICITATORIO Nº 49/2023 DATA DE ABERTURA: 03/08/2023

ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:

- **6.3** Os documentos necessários à participação na presente licitação, deverão ser apresentados em original, ou por cópia com autenticação procedida por tabelião, pela Pregoeiro ou por servidor integrante da equipe de apoio daPrefeitura Municipal de Alagoa/MG, ou ainda pela juntada da(s) folha(s) de órgão da imprensa oficialonde tenha(m) sido publicado(s).
- **6.4** A autenticação, quando feita pela Pregoeiro ou por servidor integrante da equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Alagoa/MG, poderá ser efetuada, em horário de expediente, no Setor de Licitações doprédio sede da Prefeitura Municipal de Alagoa/MG, situada à Praça Manoel Mendes de Carvalho, nº 164, Centro, Alagoa/MG, no horário de 09h00min as 17h00min, ou no momento da licitação.
- **6.5** O CNPJ a ser indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação, deverá ser o mesmo da empresa que efetivamente faturará e fornecerá o objeto da presente licitação.
- **6.6** Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fac-símile, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

7 - DA PROPOSTA DE PRECOS (ENVELOPE N° 1)

- **7.1** A proposta deverá conter a especificação detalhada do objeto oferecido, rigorosamente de acordo com as exigências constantes deste edital e anexos, de forma clara e detalhada, não sendo admitido propostas alternativas, observado o modelo constante no Anexo III deste edital, atendendo aos seguintes requisitos:
- a) Ser apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado da proponente ou no anexo, que compõe este edital, deve ser redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, datada e assinada na última folha por seu representante legal;
- b) Indicar nome ou razão social da proponente e CNPJ, o número deste pregão, o endereço completo da proponente, telefone e endereço eletrônico (e-mail), caso houver;
- c) Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de sua apresentação. As propostas que omitirem o prazo de validade serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias corridos;
- d) Percentual de desconto a ser aplicado sobre o lote de pneus sugeridos ao público de cada montadora, vigente, na data de apresentação da proposta, junto aos quais considerar-se-ão inclusas todas e quaisquer despesas incidentes sobre o objeto licitado (tributos, seguros, fretes, encargos de qualquer natureza);
- **7.2** A licitante somente poderá retirar sua proposta mediante requerimento escrito à Pregoeiro, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeiro.
- **7.3** Os descontos propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitearqualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



- **7.4** A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto deste será interpretada como não existente ou já incluída nos descontos, não podendo a licitante pleitear decréscimo após a abertura das propostas.
- **7.5** Os Pneus deverão apresentar padrões de qualidade mínimas : Pirelli, Goodyear, Firestone ou qualidade superior, com o SELO DO INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), como condição para entrega.
- **7.6** O fornecimento dos pneus, objeto desta licitação, deverá atender a Resolução do CONAMA nº 416/2009.
- 7.7 A participação do presente certame implica no reconhecimento e aceitação das cláusulas e condições nele contidas.
- 7.8 Serão desclassificadas:
- a) as propostas que não atenderem às exigências do ato convocatório deste edital;
- b) as propostas que apresentem percentuais de descontos simbólicos, irrisórios ou incompatíveis com os preços demercado, assim considerado o desconto da proposta escrita ou lance verbal, manifestamente inexequível, que nãodemonstre sua viabilidade;
- c) as propostas que não atenderem aos objetivos deste edital.

8 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE N° 2)

- **8.1** Para habilitar-se, a proponente deverá apresentar no envelope nº **02 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, osdocumentos abaixo discriminados, em 01 (uma) via, em cópias autenticadas ou em cópias simples acompanhadasdo original para autenticação pela Pregoeiro ou Equipe de Apoio, obrigandose a proponente a fornecer à ComissãoJulgadora os originais correspondentes em qualquer época que lhes forem solicitados.
- **8.1.1** Não serão aceitos protocolos, documentos em cópia não autenticada ou em cópia simples desacompanhada do original, e nem documentos com prazo de validade vencido, salvo nas hipóteses previstas na Lei Complementarnº 123/2006.
- **8.1.2** Os licitantes deverão apresentar os documentos estritamente necessários, evitando-se duplicidade e a inclusão de documentos supérfluos ou dispensáveis.
- **8.1.3** Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar dentro do prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 90 (noventa) dias contados a partir da data de emissão, exceto o comprovante de inscrição no CNPJ que não está sujeito a prazo de validade.
- **8.1.4** Todos os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante:
- a) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- b) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que pela próprianatureza, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz;
- c) Se a licitante for a matriz e a fornecedora for a filial, os documentos deverão ser apresentados em nome da matrize da filial simultaneamente.
- **8.1.5** Se houver impossibilidade de apresentar qualquer documento por motivo de greve do órgão emissor, apresentar declaração em papel timbrado da empresa, assinado por seu representante legal, de que



não está em débito com o referido órgão e que, finda a greve, compromete-se a apresentar o documento atualizado, para fins de direito, independentemente da fase em que se encontrar o processo licitatório, sujeitando se, no caso de não apresentação, às penalidades legais.

- **8.1.6** Na análise dos documentos de habilitação, também serão observadas as disposições contidas na LeiComplementar nº 123/2006.
- **8.1.7** Os licitantes deverão apresentar dentro do envelope de habilitação os documentos especificados nos itens 8.2 a 8.6, a seguir:

8.2 - Documentos relativos à habilitação jurídica:

- **8.2.1** Cópia da cédula de identidade e CPF do proprietário da empresa licitante, ou outro documento oficial equivalente, no caso de empresa individual ou cópia da cédula de identidade e CPF do sócio majoritário, ou outro documento oficial equivalente, no caso de sociedades comerciais;
- **8.2.2** Registro Comercial, no caso de empresa individual ou;
- **8.2.3** Ato Constitutivo, Estatuto ou Ata de Registro de Preço Social, na íntegra, acompanhado de todas as alterações contratuais ou a última alteração contratual, desde que consolidada, devidamente registrados no órgão competente, em se tratando de <u>sociedades comerciais</u>, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos da eleiçãode seus atuais administradores;
- **8.2.4** Inscrição do ato constitutivo, <u>no caso de sociedade civi</u>l, acompanhada de prova de constituição da diretoriaem exercício;
- **8.2.5** Decreto de autorização, <u>em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país</u>, eato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.3 - Documentos relativos à Regularidade Fiscal:

- **8.3.1** Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF);
- **8.3.2** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades e compatível com o objeto contratual;
- **8.3.3** Certidão Conjunta Negativa, ou certidão positiva com efeitos de negativa, junto à Receita Federal do Brasil e à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e de regularidade para com o Sistema de Seguridade Social (INSS), através da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- **8.3.4** Prova de regularidade junto a Fazenda Estadual da sede da licitante;
- **8.3.5** Prova de regularidade junto a Fazenda Municipal da sede da licitante;
- **8.3.6** Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- **8.3.7** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);



8.3.8 - Alvará de localização e licença para funcionamento com data de validade em vigor;

8.4 - Documentos relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

8.4.1 - Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica, podendo ser substituída pela Certidão Cível de Falência e Concordata Negativa, emitida no site doTJ do estado da sede da licitante, no máximo de 90 (noventa) dias da data prevista para abertura dos envelopes, de acordo com o inciso II do artigo 31 da Lei Federal nº 8.666/93;

8.5 - Documentos relativos à qualificação técnica:

8.5.1 - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e prazoscom o objeto da licitação através da apresentação de atestado(s) de desempenho anterior ou em execução, (Atestado de Capacidade Técnica) fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação, com indicação do fornecimento, qualidade do serviço, do atendimento, cumprimento de prazos e demais condições do fornecimento.

8.6 - Demais documentos e declarações:

- **8.6.1** Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo do Anexo V deste Edital;
- **8.6.2** Declaração de que a empresa não se acha inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensado direito de licitar ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal, conforme modelo do Anexo VIdeste Edital.
- **8.7** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeiro suspenderá a sessão, informando na ata a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- **8.8** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- **8.9** Da sessão pública do Pregão será lavrada ata, que mencionará todos os licitantes presentes, os lances finaisoferecidos, bem como as demais ocorrências que interessarem ao julgamento, devendo a Ata ser assinada pela Pregoeiro, equipe de apoio e por todos os licitantes presentes.

9 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

- **9.1** No dia, hora e local designados neste Edital, na presença dos representantes de todas as licitantes, devidamente credenciadas, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, a Pregoeiro, que dirigirá a sessão, apósabertura da mesma, receberá os documentos do credenciamento e os envelopes de nº 1 (Proposta Comercial) e de nº 2 (Documentos de Habilitação) de cada licitante, admitindo-se, contudo, a entrega por pessoas não previamente credenciadas, sendo registradas em ata os nomes das licitantes.
- **9.2** Tão logo tenham sido recebidos os envelopes, a Pregoeiro comunicará aos presentes que a partir daquele momento não mais serão admitidas novas licitantes ao certame.



- **9.3** Encerrada a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação, a Pregoeiro concluirá, se ainda não o tiver feito, o exame dos documentos de credenciamento dos representantes das licitantes, exame este iniciado antes da abertura da sessão.
- **9.4** Concluídas a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação e de credenciamento dos representantes das licitantes, a Pregoeiro promoverá a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, conferindo-as erubricando todas as suas folhas.
- **9.5** Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato supervenientee aceito pela Pregoeiro.

<u>10</u> <u>-DO JULGAMENTO</u>

- 10.1 Para o julgamento das propostas escritas, será considerado o maior desconto.
- **10.2** No caso de se verificar empate entre duas ou mais propostas e estando superada a fase de lances verbais, a classificação será obtida mediante sorteio realizado no próprio ato, vedado qualquer outro tipo de procedimento.
- **10.3** A Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e desconto apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste edital, decidindo motivadamente a respeito.
- **10.4** Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela licitante que tiverformulado, com base nos dados cadastrais, bem como documentação apresentada na própria sessão.
- **10.5** Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste edital, pela Pregoeiro.
- 10.6 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital.
- 10.7 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre o maior desconto por lote de pneus escrito e o percentual de desconto constante no termo de referência, para aceitação da mesma.
- 10.8 A sessão de recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação será realizada no local, data e horário indicados neste edital, sendo recomendável a presença dos participantes com 10 (dez) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para a sua abertura, especialmente quando necessária a autenticação de documentos.
- 10.9 Declarada aberta a sessão, serão convidados os representantes das empresas que se fizerem presentes para apresentarem junto à mesa os documentos necessários ao credenciamento e/ou representação, os quais poderão ser vistos e conferidos por todos os participantes e, necessariamente, rubricados.
- **10.10** Em seguida serão anunciadas as empresas legalmente representadas, não se admitindo novos proponentes para o certame.
- 10.11 Após anúncio das empresas habilitadas no credenciamento, a Pregoeiro e equipe de apoio dará prosseguimento com a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e a escolha daquelas que apresentarem o MAIOR DESCONTO POR LOTE DE PNEUS, sendo classificadas aquelas cujas



variações situar-se no limite de até 10% (dez por cento) do valor do maior desconto proposto. Em não havendo pelo menos 03 (três) propostas naquelas condições, escolha de tantas quantas forem necessárias, na ordem decrescente do maior desconto ofertado, para alcançar o número mínimo de 03 (três) participantes, excetose igual ou maior número de licitantes não estiver participando do certame.

- **10.12** Após abertura dos envelopes de preços, será analisado todas as propostas quanto à sua conformidade comas exigências do edital, procedendo-se a desclassificação daquelas desconformes e a sua substituição por outra, de forma a definir aquelas que se encontrarem aptas para a fase de lances verbais.
- 10.13 Concluído a análise das propostas, dará início à fase dos lances verbais, os quais serão formulados pelos proponentes de forma sucessiva, em percentuais de descontos distintos e crescentes, a partir do autor da propostade maior desconto por lote de pneus, observando o seguinte:
- **10.13.1** As rodadas de lances verbais serão repetidas quantas vezes forem necessárias, tendo como máximo o período de 05 (cinco) minutos para a conclusão dos lances verbais de cada lote. A critério da Pregoeiro, o referidoperíodo poderá ser prorrogado.
- **10.13.2** A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, de forma a definir a sequência dos lances ulteriores.
- **10.13.3** O lance inicial ofertado deverá sempre cobrir o valor da proposta de maior desconto por lote; e a partir deentão o lance de maior desconto da rodada em andamento ou precedente, conforme o caso.
- **10.13.4** A desistência em apresentar lance verbal, quando para esse fim convocado, implicará na exclusão do licitante quanto à fase de lances verbais, mantendo-se, todavia, o último desconto por ele apresentado para efeito da classificação final das propostas.
- **10.14** Após a aplicação do critério de desempate, se houver, a Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de maior desconto com vistas à redução do preço.
- 10.15 Do tratamento diferenciado e favorecido às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte conformea Lei Complementar nº 123/06:
- **10.15.1** Em caso de participação de licitante que detenha a condição de microempresa ou de empresa de pequenoporte nos termos da Lei Complementar nº 123/06, será observado o seguinte:
- a) Será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pela microempresa e empresa de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada apresentada por empresa que não estiver amparada por esta lei complementar;
- b) O pregoeiro convocará a pequena empresa detentora da proposta de maior desconto dentre aquelas que estejamna situação de empate, ou seja, cujos descontos sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) em relação ao lance apresentado pelo proponente vencedor, para que apresente novo lance **DE MAIOR DESCONTO** ao melhorlance, no prazo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência;
- c) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serãoconvocadas as MEs ou EPPs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;



- d) No caso de equivalência de descontos apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se enquadrem no disposto na alínea "b", será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar o maior desconto;
- e) Na hipótese da não contratação nos termos previstos na alínea "b", o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 10.16 Etapa de Habilitação, Declaração da Licitante Vencedora e Adjudicação:
- **10.16.1** As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os que apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, serão inabilitadas.
- **10.16.2** As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida paraefeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- **10.16.3** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a microempresa ou empresa de pequeno porte terá assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, de acordo com o art. 43, § 1°, da Lei Complementarnº 123 de 14/12/2006, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedordo certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.
- **Parágrafo Único** A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Ata de Registro de Preço, ou revogar a licitação.
- **10.16.4** Constatado o atendimento das exigências previstas neste Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pela própria Pregoeiro, na hipótese da inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, e pela autoridade titular do órgão promotor do certame, na hipótese de existência de recursos e desde que improvisos, face ao reconhecimento da regularidade dos atos procedimentais.
- **10.16.5** Se a licitante desatender as exigências licitatórias, a Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame, pela Pregoeiro.
- **10.16.6** Da sessão do Pregão, será lavrada ata circunstanciada, que mencionará as licitantes credenciadas, as propostas escritas e as propostas verbais finais apresentadas, a ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pela Pregoeiro, sua equipe de apoio e pelo(s) representante(s) credenciado(s) da(s) licitante(s) ainda presente(s) à sessão.
- **10.16.7** Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder da Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja retirada a nota de empenho pela licitante vencedora. Após esse fato, ficarão por vinte dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo esse prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.



- **10.16.8** Encerrada a etapa de oferta de lances, as propostas serão ordenadas exclusivamente pelo maior descontopor lote de pneus, sendo objeto de exame e decisão motivada quanto à aceitabilidade do desconto apresentado poraquela classificada em primeiro lugar.
- 10.16.9 Se todas as propostas forem desclassificadas, a Pregoeiro poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de outras propostas escoimadas das causas em decorrência das quais foram desclassificadas, conforme disposto no art. 48, § 3°, da Lei Federal nº 8.666/1993.
- **10.16.10** Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, será feita pela Pregoeiro, a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos a Autoridade Competente da Prefeitura Municipal de Alagoa, para homologação do certame e decisão quanto à contratação; na hipótese de existência de recursos, os autos serãoencaminhados a Procuradoria Municipal para apreciação e parecer, e em caso de improvimento, adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora, homologação do certame e decisão quanto à contratação.

11 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 11.1 Ao final da sessão, depois de declarada a licitante vencedora do certame, qualquer licitante poderá manifestarimediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo juntarmemoriais no prazo de 03 (três) dias, conforme disposto no art. 4°, inciso XVIII da Lei Federal nº 10.520/02, ficandoos demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarãoa correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- **11.2** A falta de manifestação imediata e motivada da licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importarána preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeiro à licitante vencedora.
- 11.3 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- **11.4** Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Prefeitura Municipal de Alagoa, situada à Praça Manoel Mendes de Carvalho, nº 164, Centro.
- 11.5 A fase recursal deverá ser formalmente anunciada pela Pregoeiro, que consultará as licitantes representadassobre sua intenção de recorrer ou não, e declarará, expressamente, que só serão conhecidos os recursos interpostos antes do término da sessão.
- **11.5.1** Também serão conhecidas as contrarrazões a recursos intempestivamente apresentadas.

<u>12 – DAS CONDICÕES CONTRATUAIS</u>

- **12.1** O **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, a ser firmado em decorrência desta licitação poderá ser rescindido a qualquer tempo independente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos artigos 77 e 78, na forma do artigo 79 e 80 da Lei Federal nº 8.666/93.
- **12.2** As pneus deverão ser entregues conforme os padrões e normas técnicas aplicadas à espécie, responsabilizando-se o licitante vencedor, integralmente pela qualidade e originalidade das mesmas.



- **12.3** A entrega das pneus originais e/ou genuínas objeto deste instrumento deverá ser feita de acordo com a necessidade da Administração.
- **12.3.1** Havendo irregularidade na entrega das pneus, quanto o código e marca da pneu, descrição e preço previstoNA PROPOSTA VENCEDORA ou a originalidade das mesmas, de modo a fraudar o desconto ofertado na licitação, o setor requisitante comunicará ao setor de compras, por escrito, com a finalidade de comunicar à empresa vencedora sobre as desconformidades da entrega, devendo a empresa proceder a correção ou a substituição das pneus desconformescom os padrões e normas técnicas aplicadas à espécie. Caso a empresa vencedora não proceda a regularização, o setor de compras deverá extrair cópia do procedimento e encaminhar cópia à Secretaria Municipal de Administração, para as devidas apurações, e suas consequências penais, civis e administrativas.
- 12.4 O licitante vencedor deverá entregar as pneus originais e/ou genuínas objeto desta licitação no almoxarifado da Garagem Municipal, no prazo máximo de 03 (três) dias após a emissão e recebimento da requisição e/ou ordem de fornecimento.
- **12.4.1** As pneus solicitadas deverão ser entregues juntamente com as respectivas notas fiscais. O licitante vencedor deverá constar o código e a marca das pneus nas notas fiscais.
- **12.4.2** Antes de emitir e enviar a requisição e/ou ordem de fornecimento, o setor de compras do município solicitará ao licitante vencedor, orçamento das pneus requisitadas, com a finalidade de aplicar o desconto proposto. O orçamento deverá ser encaminhado ao setor de compras do município no prazo máximo de 02 (dois) dias. O licitante deverá constar o código e a marca da pneu no orçamento.

13 - DO PRECO E DO REAJUSTE

- **13.1** Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de 01 (um) ano contado da data da celebração do Ata de Registro de Preço.
- 13.2 A Compromissária fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões quese fizerem nas compras, em até 25% (vinte e cinco) do valor inicial atualizado do Ata de Registro de Preço, conforme Art. 65, Parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666/93.
- **13.3** Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços caso ocorra o desequilíbrio econômico-financeiro doAta de Registro de Preço, conforme disposto no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93.
- **13.3.1** No caso de solicitação do equilíbrio econômico-financeiro, a compromissária deverá solicitar formalmente a Prefeitura Municipal de Alagoa/MG, devidamente acompanhada de documentos que comprovem aprocedência do pedido, sendo que o mesmo será encaminhado à procuradoria jurídica do município para o devidoparecer.
- **13.4** Dentro do prazo de vigência do Ata de Registro de Preço e mediante solicitação da compromissária, os preços contratados poderãosofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INPC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

<u>14</u> <u>– DO RECURSO ORCAMENTÁRIO</u>



14.1 - Considerando o disposto no parágrafo 2º do artigo 7º do Decreto Federal nº 7.892/13 onde é desnecessárioindicar a dotação orçamentária no instrumento convocatório, as despesas decorrentes com a contratação do objeto desta licitação, correrão por conta das dotações orçamentárias das secretarias respectivas, a serem informadas nomomento da emissão da(s) ordem(ns) de fornecimento.

<u>15</u> <u>- DO FORNECIMENTO</u>

15.1 - As condições de fornecimento deste instrumento convocatório, bem como a descrição completa são as estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital, nas condições contratuais mencionadas no item 12, nas obrigações decorrentes do Ata de Registro de Preço a ser firmado em decorrência deste certame.

16 - DAS CONDICÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

- **16.1** Observando a dotação orçamentária, após suplementação, caso necessária, o pagamento será realizado noprazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da liquidação, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- **16.1.1** O pagamento somente será autorizado após o servidor competente efetuar o "atesto" na nota fiscal, atestando serem pneus originais e/ou genuínas, conforme os padrões e normas técnicas aplicadas à espécie, certificando a qualidade e originalidade das mesmas.
- **16.2** A Compromissária deverá encaminhar a Nota Fiscal ou Fatura, juntamente com documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A reapresentação deverá ser feita da mesma forma descrita no subitem 16.1.
- **16.3** A critério da compromitente, poderão ser utilizados créditos da compromissária para cobrir dívidas de responsabilidades para com ela, relativos a multas que lhe tenham sido aplicadas em decorrência da irregular execução contratual.
- **16.4** A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Compromissária, obrigatoriamente com o número de inscriçãono CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho,não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.
- **16.5** Nos termos do inciso XV do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, a Compromissária deverá cumprir a Nota de Autorização de Fornecimento mesmo estando o Município em débito para com a Compromissária, até o prazo de 90 (noventa) dias. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual por meio judicial.
- **16.6** Nenhum pagamento será efetuado à Compromissária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

17 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

17.1 - Além das obrigações resultantes da Lei Federal nº 8.666/93, são obrigações da **COMPROMISSÁRIA**:



- I Fornecer as pneus objeto desta licitação em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Edital, no local designado pela compromitente, no prazo máximo de 03 (três) dias após a emissão e recebimento da requisiçãoe/ou ordem de fornecimento;
- II Responsabilizar-se-á por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contrataçãonecessária à execução do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista e quaisquer outrosdecorrentes dos serviços constantes do presente Ata de Registro de Preço;
- III Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à Compromitente ou a terceiros;
- IV Manter, por todo o período da execução contratual, as condições que garantiram a sua habilitação, incluída aregularidade perante o INSS, FGTS e Justiça do Trabalho;
- **17.2** Além das obrigações resultantes da Lei Federal nº 8.666/93, são obrigações da COMPROMITENTE:
- I Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a COMPROMISSÁRIA;
- II Notificar, formal e tempestivamente, a COMPROMISSÁRIA sobre as irregularidades observadas no cumprimentodeste Ata de Registro de Preço;
- III Notificar a COMPROMISSÁRIA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos desua responsabilidade;
- IV Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

18 – DAS SANCÕES ADMINISTRATIVAS

- **18.1** Nos termos do art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93, fica estipulado o percentual de 1,0% (um por cento) sobreo valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de 10% (dez por cento) do valor empenhado.
- **18.2** Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condiçõesavençadas, a compromissária ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93: I advertência;
- II multa de 10% (dez por cento) do valor empenhado;
- III suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo nãosuperior a 02 (dois) anos e,
- IV declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 18.3 Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, nãomantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Ata de Registro de Preço, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraudefiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no Ata de Registro de Preço e das demais cominações legais, conforme disposto no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02.



- **18.4** As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicandose o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentados em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.
- **18.5** As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias através de boletos bancários devidamente emitidos pelo município, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

19 – DA IMPUGNACÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

- 19.1 Os interessados poderão solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente edital, por irregularidade comprovada, protocolizando o pedido de acordo com os prazos do Art. 41 da Lei Federal nº 8.666/93, no endereço discriminado no preâmbulo deste edital, cabendo à Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas. Demais informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacao@alagoa.mg.gov.br ou pelo Fone (35) 3366-1448.
- **19.2** Não serão reconhecidas as impugnações interpostas, quando já decorridos os respectivos prazos legais.
- **19.3** Acolhida à petição impugnando o instrumento convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

20 - DAS DISPOSICÕES GERAIS

- **20.1** É facultada à Pregoeiro ou à Autoridade Municipal Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.
- **20.2** Nenhuma indenização será devida à licitante, em caso de revogação deste Edital, nos termos do item 20.6 deste edital e a homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.
- **20.3** Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Prefeitura Municipal de Alagoa/MG, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.
- **20.4** O Prefeito Municipal de Alagoa/MG, poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49da Lei Federal n° 8.666/93.
- **20.5** No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não prejudicar a formulação das propostas.
- **20.6** Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente exclusivamente oForo da Comarca de Porteirinha/MG, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- **20.7** Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para oprimeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.



- **20.8** Os casos omissos serão resolvidos pela Equipe do Pregão.
- **20.9** Fazem partes integrantes deste edital:
- Anexo I Termo de Referência;
- Anexo II Relação dos Lotes;
- Anexo III Modelo de Proposta Comercial;
- Anexo IV Modelo de Declaração de Pleno Atendimento;
- Anexo V Modelo de Declaração que não emprega menor de idade;
- AnexoVI Modelo de Declaração de Idoneidade;
- Anexo VII Minuta do Ata de Registro de Preço.
- Anexo VIII Modelo de Credenciamento;
- Anexo IX Modelo de Declaração de Enquadramento de MPE.
- Anexo IX Modelo de Declaração de Destinação Final dos Pneus Substituidos.

Alagoa/MG, 20 de julho de 2023.

JANSEN MONTEIRO JUNIOR

Pregoeiro





ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação visa REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E/OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL.

2 - DA JUSTIFICATIVA

2.1 - Face à utilização dos veículos em regime severo, torna-se imprescindível a aquisição de pneus originais e/ou genuínas para compor a manutenção da frota da Secretarias Municipais, e, ainda, zelar pela segurança dos condutores, passageiros dos veículos e da municipalidade, bem como pela conservação do patrimônio público.

3 - DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 - O procedimento licitatório obedecerá integralmente a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o DecretoFederal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, a Lei Complementar nº 123/2006, com alteração dada pela Lei Complementar nº 147/2014, e subsidiariamente pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

4 - DA MISSÃO E COMPROMISSO DA EMPRESA VENCEDORA DA LICITAÇÃO

- 4.1 Fornecimento de pneus, conforme necessidade da Unidade, pelo períodode 12 (doze) meses, , para manutenção preventiva e corretiva de veículos leves, médios e pesados de diversas marcas e modelos, da frota daPrefeitura Municipal de Alagoa, com o emprego de pneus de primeira linha, da montadora do veículo.
- 4.2 Os pneus deverão ser entregues conforme os padrões e normas técnicas aplicadas à espécie, responsabilizando-se o licitante vencedor, integralmente pela qualidade e originalidade das mesmas.

5 - ESPECIFICAÇÕES E EXIGÊNCIAS TÉCNICAS MÍNIMAS PARA O FORNECIMENTO DOS PNEUS

- 5.1 Ressalta-se que os pneus deverão ser fornecidos exatamente na descrição exigida para cada item disposto na tabela deste anexo, qual seja modelo, marca, profundidade dos sulcos, número de lonas, tamanho com respectivas medidas e outros atributos de cada item distinto.
- 5.2 O não atendimento de qualquer item das exigências acima mencionadas exigirá a respectiva devolução dos pneus e que deverão ser imediatamente substituídos, no prazo avençado, no interesse e conveniência da Administração, no entanto, sem qualquer custo adicional.
- 5.3 Os pneus deverão ter a identificação com o SELO DO INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), como condição para entrega.
- No caso de não apresentarem o SELO do INMETRO ou demonstrarem algum defeito não serão aceitos e, consequentemente, deverão ser substituídos.
- 5.5 O fornecimento dos pneus, objeto desta licitação, deverá atender a Resolução do CONAMA nº



416/2009.

- 5.6 O prazo para a substituição, quando ocorrer a entrega de pneus defeituoso será o mesmo estipulado no máximo 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação da ocorrência.
- 5.7 O ônus de correção de defeitos dos pneus que apresentarem quaisquer defeitos será de responsabilidade exclusiva da empresa COMPROMISSÁRIA.
- 5.8 Os pneus fornecidos em desacordo com a proposta ofertada ou em desconformidade com a requisição emitida pelo COMPROMITENTE não serão aceitos e deverá a COMPROMISSÁRIA substituílos, imediatamente e sem qualquer custo adicional.

6 GARANTIA DO FORNECIMENTO

- 6.1 Todos os pneus fornecidos deverão dispor do selo do INMETRO, pois sem esta identificação não serão aceitos e deverão ser substituídos.
- 6.2 Os pneus deverão ter prazo de garantia de no mínimo 12 (doze) meses, contados a partir da data do efetivo fornecimento, através da nota fiscal, salvo outro superior indicado pelo fabricante.
- 6.3 Caso haja qualquer substituição, seja por defeito ou qualquer outro motivo do não recebimento, o prazo de garantia será contado a partir da data da nova entrega.
- No ato da entrega dos pneus deverá também ser apresentado, como forma de comprovação da garantia, o Certificado de Garantia do Fabricante, ou documento similar.
- 6.5 Os fornecimentos serão feitos de acordo com a necessidade e interesse administrativo, mediante a emissão de autorização de fornecimento AF.
- Para cada AF será emitida uma nota de empenho que representará o tremo de compromisso de cada fornecimento, conforme caput do art. 62, da Lei nº 8.666/93.

7 DA EXECUÇÃO DO COMPROMISSO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 7.1 A COMPROMISSÁRIA deverá fornecer os pneus novos para os veículos da frota municipal, de acordo com as necessidades do Setor de Transportes, de forma parcelada e como requisitados, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da AF autorização de fornecimento.
- 7.2 A AF Autorização de Fornecimento será enviada por e-mail, podendo também ser entregue pessoalmente, passando o prazo a ser contado a partir do seu efetivo recebimento;
- 7.3 A COMPROMISSÁRIA não poderá fornecer pneus em desacordo com a AF Autorização de Fornecimento ou com a proposta ofertada, pois não serão aceitos pela fiscalização e devolvidos, e deverá COMPROMISSÁRIA fazer as devidas substituições, no prazo de 48h (quarenta e oito horas) e sem qualquer custo adicional;
- 7.4 No ato do recebimento dos pneus haverá conferência da qualidade, prazo de validade e outros atributos e condições importantes, e não serão aceitas trocas de marca ou de qualidade inferior, bem como de prazo de validade inferiores a 12 (doze) meses para os pneus novos.



- 7.5 A COMPROMISSÁRIA deverá obrigatoriamente no ato da entrega dos pneus, estar munida com a respectiva nota fiscal, anexada a AF Autorização de Fornecimento, com a descrição clara do que está sendo entregue para facilitar a conferência pela fiscalização.
- 7.6 As notas fiscais deverão ser emitidas de forma a atender a IN RFB nº 971/2009.
- 7.7 A COMPROMISSÁRIA deverá também descrever na nota fiscal o número do processo e da modalidade a que pertence, de forma a possibilitar os trabalhos da fiscalização.
- 7.8 Quando da conclusão do fornecimento dos pneus, a COMPROMISSÁRIA fica obrigada a dar a destinação final dos pneus substituídos, conforme dispõe a Instrução Normativa do IBAMA nº 01/2010 e Resolução do CONAMA nº 416/2009 e alterações posteriores e/ou correlatas.
- 7.9 O servidor encarregado do setor de transportes será o responsável para receber os pneus e os serviços, para conferi-los, aceita-los ou recusá-los, bem como terá a obrigação de atestar o respectivo fornecimento e liquidar a despesa, de forma a possibilitar os respectivos pagamentos.

8 DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

- 8.1 O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos pela Coordenadoria de Transportes, que deverá verificar a quantidade e atendimento à todas as especificações, contidas neste Termo de Referência e no Edital para a Aceitação Definitiva.
- 8.2 O prazo para a Aceitação Definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 (dez) dias contados a partir da data de entrega dos materiais.
- 8.3 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração.
- 8.4 A Aceitação Definitiva não exclui a responsabilidade da Compromissária pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.
- 8.5 A qualidade de confecção e acabamento serão fatores preponderantes na avaliação final dos materiais.
- 8.6 A licitante vencedora, por ocasião da entrega dos produtos e da respectiva Nota Fiscal, deverá comprovar que os pneus apresentados possuem no máximo 12 (doze) meses de fabricação.
- 8.7 A comprovação a que alude o subitem anterior, deverá ser feita por meio de relação explicitada no item I deste Termo, que acompanhará a Nota Fiscal dos produtos entregues, contendo os seguintes dados:
- 8.7.1 Marca do pneu;
- 8.7.2- Especificação das medidas de cada pneu;
- 8.7.3- Apresentação do código DOT de cada pneu;
- 8.7.4- Semana e ano de fabricação de cada pneu;
- 8.7.5- Data da entrega, assinatura do representante legal e carimbo CNPJ da licitante vencedora.
- 8.8 Não serão aceitos pneus recauchutados, remanufaturados, reciclados, reformados, recondicionados,



recapados, ou outros quaisquer de natureza semelhante. Somente serão aceitos pneus fabricados com matéria-prima de primeiro uso.

9 DO PRAZO PARA ASSUMIR E EXECUTAR O FORNECIMENTO DO OBJETO

- 9.1 A licitante adjudicada terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da convocação para assinar o Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços.
- 9.2 O prazo para execução do Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.

10 DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

- 10.1 A requisição que versa sobre o fornecimento de pneus se faz necessária devido às necessidades de suprir a demanda de consumo na manutenção dos veículos da frota municipal, de modo a garantir a segurança dos usuários e motoristas que utilizam os veículos, de maneira que atendam os padrões recomendados pelas montadoras, que tenham procedência, que estejam dentro dos parâmetros recomendados e constantes no manual do fabricante dos respectivos veículos.
- 10.2 A exigência de que os pneus tenham SELO do INMETRO se coaduna pela DECISÃO do TCE/MG no julgamento da Denúncia nº 1007873/2017, como também para garantir com que a Administração adquira produtos devidamente comprovados em suas condições para uso.
- 10.3 A realização da despesa consubstancia-se no fato de que os pneus devem ser substituídos na média de rodagem em 25.000 km (vinte e cinco mil quilômetros), com desaparecimento dos sulcos, o que por si só, explicita a necessidade de substituição para garantir a estabilidade desses veículos e, consequentemente assegurar a segurança no momento de serem utilizados.
- 10.4 A Administração Municipal, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Mobilidade Urbana e Serviços Públicos, tem a obrigação de determinar a revisão nos seus veículos, além daquelas sistemáticas e periódicas, de modo a bem atender os diversos serviços, bem como para garantir a segurança de todos os usuários dos veículos.

11 - DO VALOR ESTIMADO E AVALIAÇÃO DE CUSTO

11.1 Conforme necessidade da Unidade, o valor estimado para esta contratação, considerando-se o quantitativo da frota e a estimativa de valores dos pneus, será de:

Valor de Referência: Preço médio							
N° Item	Cód.	Descrição	UND	Quantida de	Val. Unitário	Val. Total	
001	19601	PNEU 175-70 R14 - convencional (padrão de qualidade mínimas : Pirelli, Goodyear, Firestone ou qualidade superior), com certificado do INMETRO.	Unidade	20,0000	344,1000	6.882,00	
002	19689	PNEU 275X80 R22,5D - convencional (padrão de qualidade mínimas : Pirelli, Goodyear, Firestone ou qualidade superior), com certificado	Unidade	2,0000	2.197,8000	4.395,60	



		do INMETRO.				
003	19690	PNEU 275X80 R22,5T - convencional (padrão de qualidade mínimas : Pirelli, Goodyear, Firestone ou qualidade superior), com certificado do INMETRO.	Unidade	4,0000	2.326,5600	9.306,24
004	13908	Pneu Novo 1400 x 24, 16 Lonas - Pneu novo 1400 x 24, 16 Lonas, largura de banda de rodagem 360mm, diâmetro externo: total 1.250mm, capacidade de carga 40 KM/H, 3.075KG - convencional (padrão de qualidade mínimas : Pirelli, Goodyear, Firestone ou qualidade superior), com certificado do INMETRO.	Unidade	6,0000	3.330,0000	19.980,00
Total	===>		1	1	1	R\$
						40.563,84

- DOS PRAZOS PARA ENTREGA DAS PNEUS

- 12.1 O licitante vencedor deverá entregar as pneus originais e/ou genuínas objeto desta licitação na prefietura Municipal, no prazo máximo de 03 (três) dias após a emissão e recebimento da requisição e/ou ordem de fornecimento.
- 12.1.1 O prazo para entrega das pneus objeto desta licitação iniciará somente após e expedição e recebimento da nota de autorização de fornecimento.
- 12.2 Casos excepcionais de falta de pneus para reposição no mercado ou outras dificuldades que configurem motivode força maior ou caso fortuito em que o contratado não tenha contribuído para seu acontecimento, deverão ser comunicados formalmente ao setor de compras do município, para avaliação de cada caso.

13 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

13.1 O Critério de julgamento será o de MAIOR DESCONTO POR LOTE DE PNEUS

14 DO PRAZO DE VIGÊNCIA

14.1 A vigência inicial do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura da ata.

15 DAS OBRIGAÇÕES DA COMPROMITENTE

- 15.1 São obrigações da compromitente:
- a) receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- b) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade das pneus recebidas com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) comunicar à Compromissária, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Compromissária, através de



comissão/servidorespecialmente designado;

- e) efetuar o pagamento à Compromissária no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e formaestabelecidos no Edital e seus anexos;
- 15.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Compromissária com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Ata de Registro de Preço, bem como por qualquer dano causado a terceirosem decorrência de ato da Compromissária, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 15.3 A Administração poderá realizar pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços pactuados.

16 - DAS OBRIGAÇÕES DA COMPROMISSÁRIA

- 16.1 A Compromissária deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindocomo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- a) as pneus deverão ser entregues em perfeitas condições, conforme os padrões e normastécnicas aplicadas à espécie, responsabilizando-se o licitante vencedor, integralmente pela qualidade e originalidade das mesmas, obedecendo o prazo e local de entrega constante no Edital e seus anexos, acompanhadoda respectiva nota fiscal.
- b) as notas fiscais deverão constar a descrição, marca e código das pneus, conforme catálogo da montadora.
- c) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, doCódigo de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/90);
- d) substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avariasou defeitos;
- e) comunicar à Compromitente, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, osmotivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto para a entrega das pneus, com a devida comprovação;
- f) manter, durante toda a execução do Ata de Registro de Preço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas ascondições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) indicar preposto para representá-la durante a execução do Ata de Registro de Preço.
- h) as pneus a serem utilizadas, quando da execução dos serviços, os pneus deverão apresentar padrões de qualidade mínimas: Pirelli, Goodyear, Firestone ou qualidade superior, com o SELO DO INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), como condição para entrega.

17 - DO CONTROLE DA EXECUCÃO

- 17.1 Nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, será designado representante para acompanhar e fiscalizara execução do Ata de Registro de Preço, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 17.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Compromissária, inclusive peranteterceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 17.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Ata de Registro de Preço, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



18 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 18.1 Nos termos do art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93, fica estipulado o percentual de 1,0% (um por cento) sobreo valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de 10% (dez por cento) do valor empenhado.
- 18.2 Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a compromissária ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93: I advertência;
- II multa de 10% (dez por cento) do valor empenhado;
- III suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo nãosuperior a 02 (dois) anos e,
- IV declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 18.3 Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, nãomantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Ata de Registro de Preço, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraudefiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no Ata de Registro de Preço e das demais cominações legais, conforme disposto no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02.
- 18.4 As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicandose o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentados em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.
- 18.5 As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias através de boletos bancários devidamente emitidos pelo município, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.
- 18.6 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que asseguraráo contraditório e a ampla defesa à compromissária, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/93, e subsidiariamente a Lei Federal nº 9.784/99.
- 18.7 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PAGAMENTO

- 19.1 Considerando o disposto no parágrafo 2º do artigo 7º do Decreto Federal nº 7.892/13 onde é desnecessário indicar a dotação orçamentária no instrumento convocatório, as despesas decorrentes com a contratação do objeto desta licitação, correrão por conta das dotações orçamentárias das secretarias respectivas, a serem informadas nomomento da emissão da(s) ordem(ns) de fornecimento.
- 19.2 Observando a dotação orçamentária, após suplementação, caso necessária, o pagamento será realizado noprazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da liquidação, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 19.3 O pagamento somente será autorizado após o servidor competente efetuar o "atesto" na nota fiscal,



atestandoserem pneus originais e/ou genuínas, conforme os padrões e normas técnicas aplicadas à espécie, certificando a qualidade e originalidade das mesmas.

- 19.4 A Compromissária deverá encaminhar a Nota Fiscal ou Fatura, juntamente com documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A reapresentação deverá ser feita da mesma forma descrita no subitem 15.3.
- 19.5 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Compromissária, obrigatoriamente com o número de inscriçãono CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho,não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.
- 19.6 Nos termos do inciso XV do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, a Compromissária deverá cumprir a Nota de Autorização de Fornecimento mesmo estando o Município em débito para com a Compromissária, até o prazo de 90 (noventa) dias. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.
- 19.7 Nenhum pagamento será efetuado à Compromissária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

Alagoa/MG, 20 de julho de 2023.



ANEXO II – RELAÇÃO DOS LOTES

1 DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação visa REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E/OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL.

2. RELAÇÃO DOS LOTES

N° Item	Cód.	Descrição	UND	Quantida de	Val. Unitário	Val. Total
001	19601	PNEU 175-70 R14 - convencional (padrão de qualidade mínimas : Pirelli, Goodyear, Firestone ou qualidade superior), com certificado do INMETRO.	Unidade	20,0000	344,1000	6.882,00
002	19689	PNEU 275X80 R22,5D - convencional (padrão de qualidade mínimas : Pirelli, Goodyear, Firestone ou qualidade superior), com certificado do INMETRO.	Unidade	2,0000	2.197,8000	4.395,60
003	19690	PNEU 275X80 R22,5T - convencional (padrão de qualidade mínimas : Pirelli, Goodyear, Firestone ou qualidade superior), com certificado do INMETRO.	Unidade	4,0000	2.326,5600	9.306,24
004	13908	Pneu Novo 1400 x 24, 16 Lonas - Pneu novo 1400 x 24, 16 Lonas, largura de banda de rodagem 360mm, diâmetro externo: total 1.250mm, capacidade de carga 40 KM/H, 3.075KG - convencional (padrão de qualidade mínimas : Pirelli, Goodyear, Firestone ou qualidade superior), com certificado do INMETRO.	Unidade	6,0000	3.330,0000	19.980,00



ANEXO III - MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

À PR	EFEITUR	A MUNICIPAL DE ALAGOA	/MG.			
Ref. I	Pregão nº 2	24/2023				
		ão de pneus e acessórios origina nase equipamentos da frota mun				
Ender	reco:	_				
Cidad	le:		Estac	do:	Fone	:
()_		E-mail:				
N° Item	Marc a	Descrição	UN D	Quantidad e	Val. Unitário	Val. Total
item	a		D	e	Unitario	Total
destin preser Valid	io equaisq nte licitaçã ade da Pro mo 60 dia	oposta: s) Condições de Pagamento:	possam recair sobre			
				REPI	RESENTANTI	E
			LEGAL			
		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	a empresa e assinatur entante legal)	a uo		



ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO

Sob as penas da lei, para os devidos fins e especialmente para o Processo Licitatório nº 49/2023 , do PregãoPresencial nº 24/2023 promovido pela Prefeitura de Alagoa/MG, a empresa
,
inscrita no CNPJ/MF sob nº, com sede à, no município de, pelo seu representante legal, infra identificado, DECLARA:
1. Que conhece e aceita o inteiro teor completo do edital do Pregão supra identificado, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação;
2. Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação e contratação com a administração pública;
3. E que, portanto, em cumprimento ao disposto no inciso VII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, se encontra perfeitamente apta para participar do Processo Licitatório supra identificado, estando emsituação regular com suas obrigações perante o INSS, FGTS e com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal;
4. Declara, sob as penas da lei, que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do Pregão Presencial;
5. Declara, ainda, estar ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores.
O signatário assume responsabilidade civil e criminal por
eventual falsidade.(local e data),de
de 2023
REPRESENTANTE
LEGAL
(Carimbo CNPJ da empresa e assinatura do

representante legal)



ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

A empresa	, inscrita		CNPJ/MF	sob	n^{o}
penas da Lei, conforme disposto no inciso V do artig 1993, acrescida pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro d anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insa (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a par	de 1999, que na alubre e de q	ederal n° ão empreg ualquer t	8.666, de 21 gamenor de rabalho a m	de junho 18 (dezoi nenor de	de ito)
(local e data),de	de 2023.				
LEGA	L		REPR	ESENTA	ANTE
(Carimbo CNPJ da empi	resa e assinatui	a do			

representante legal)



ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa	, inscrita ,Declara, sob as		NPJ/MF lei, que, at		n° ente
data, não se acha inidônea para licitar e contratar com ou contratar com administração Federal, Estadual e locorrências posteriores.	o poder público	ou suspe	nsa do dire	ito de lic	itar
(local e data),de	de 2023				
LEGA	L		REPR	ESENT <i>!</i>	ANTE
(Carimbo CNPJ da emp.	resa e assinatura	do			

representante legal)



ANEXO VII – TERMO DE COMPROMISSO

ATA DE REGISTRODE PREÇOS - FORNECIMENTO

COMPROMISSSO:- Entre as partes retro nomeadas e qualificadas, fica ajustado para ser cumprido na execução doobjeto abaixo descrito deste **Termo de Compromisso**, referentea ATA DE REGISTRODE PREÇOS do processo epigrafado, conforme conclusão do julgamento na Sessão Pública.

COMPROMITENTE:- ALAGOA, pessoa jurídica de direito público interno, através do Poder Executivo, com sede àPraça Manoel Mendes de Carvalho,número 164, CEP 37.458-000,neste ato representadopelo seu Prefeito Municipal de Alagoa, JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA, portador do RG 305873635SPe do CPF 040.549.416-56.

COMPROMISSÁRIA:	ÇNPJ N°,	sediada			à
<u>,</u> , em	<u>, , , , , , , , , , , , , , , , , , , </u>	neste	ato	representad	lapor
portadordo RG	<u>e</u> do CPF <u> </u> .				

EMBASAMENTO:- Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520/2002, Decretos Municipais nº 2 e nº 24, emediante as cláusulas e condições como a abaixo especificadas:

CLÁUSULAPRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E/OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA EXECUÇÃO DO COMPROMISSO - FORNECIMENTO

- 2.1 Integrae se vincula ao presente instrumento, o edital do processo licitatório acima epigrafadoe seus respectivos anexos do processo licitatório n.º xx/xxxxx modalida de Pregão presencial n.º xxx/xxxx, em especial a proposta ofertada pela COMPROMISSÁRIA, bem ainda outras condições do fornecimentoquanto ao prazo, forma e outros critérios estabelecidos nos anexos I e II do Edital em referência, como se aqui estivessem transcritos para que possam produzir seus efeitos legais.
- 2.2 A COMPROMISSÁRIA deveráexecutar o objeto deste Termo de Compromisso nas condições e especificações da proposta ofertadae como dispuser a AF autorização de fornecimento, bem como as demais condições e obrigações constantes nos anexos I e II do Edital.
- 2.3 Para cada fornecimentoserá emitida uma AF autorização de fornecimentopara que seja possível empenhar aquela despesa e para a emissão da respectiva nota de empenho que representaráo tremo de compromisso de cada fornecimento, conforme dispõe caput do art. 62, da Lei nº 8.666/93. Por esta NE nota de empenho se efetivaráa execução da despesa a ser quitada, externará e garantirá a contratação entre as partes, bem como da observânciadas normas aplicáveis à matéria.
- 2.3.1 Para cada fornecimento, entrega de produtos/materiais, a COMPROMISSÁRIA deverá fazer anexar a nota fiscal correspondentee a respectiva AF autorização de fornecimento, condição para o regular recebimento e fiscalização da execução do objeto.



- 2.3.2 Esta formalidadee regularidadepara o fornecimentoe recebimento dos materiais/produtos será condição dapreparaçãoe regularidadedo pagamento.
- Os materiais/produtos entregues em desacordo com a AF Autorização de Fornecimento, como dispõe a proposta ofertada pela COMPROMISSÁRIA não serão aceitos e deverão ser substituídos, imediatamente e sem qualquer custo adicional.
- 2.4.1 Não será permitida que COMPROMISÁRIA substitua qualquer material/produto que seja inferior ao ofertado naproposta;
- 2.5 O(s) lote(s), e/ou itens do(s) lote(s) do objeto licitado será(ão) conferido(s) no ato da entrega e não será (ão) aceito(s) quando estiver(em)em desconformidadecom as exigências da AF Autorização de Fornecimento e conforme a proposta ofertada.
- 2.6 O Departamentode Compras da Licitadora será o único autorizado pela expedição das autorizações defornecimento(AF), se outro Setor ou Servidornão tiver sido formalmente, designado como responsávelpela expedição da AF e com comunicação formal pelo COMPROMITENTE a COMPROMISSÁRIA.
- 2.7 A COMPROMISSÁRIAnão poderá aceitar e fornecerqualqueritem solicitado sem a respectiva autorização defornecimento- AF, pois a Administração COMPROMITENTEnão se responsabilizarápor produto entregue sem queesteja devidamenteautorizado na forma prevista.
- 2.7.1 A COMPROMISSÁRIA, ao fazer qualquer entrega de produtos/materiais sem a respectiva AF autorização defornecimento, estará agindo em desconformidadecom o que está sendo pactuado, motivação para o não pagamentode despesa não autorizada.
- 2.8- O(a) servidor(a) municipal designado(a) pela Autoridade Competente será responsável e está devidamenteautorizado(a)pelo recebimento dos produtos/materiais do objeto licitado, conforme descrito nos Anexos I e II do Edital.
- 2.8 A entrega e recebimento dos produtos/materiais, conforme disposto no Anexo II do Edital referido, direta eexclusivamenteno endereço e prazos indicados, nos termos da Autorização de Fornecimento (AF).

CLÁUSULA TERCEIRA- DA VIGÊNCIA E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

- 3.1 O prazo de execução do presente Ata de Registro de Preço é de 12 (doze) meses a partir da assinatura.
- 3.1.1 Sendo fixado prazo inferior ao referido no subitem anterior, este poderá ser acrescido, desde que haja saldo afornecere que o prazo de 12 (doze) meses não seja ultrapassado.
- 3.2 Dentro da vigênciado item 3.1, o objeto será fornecido total ou parcialmente, conforme as necessidades administrativase como dispuser a Autorizações de Fornecimento AF, e ainda como exigido nos anexos do Editaldo processo acima epigrafado.
- 3.3 O início da vigência deve se dar a partir da assinatura deste instrumento.
- 3.4 Os prazos serão em dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto de forma diferente.
- 3.5 Os prazos se iniciam e vencem em dia de expediente normal da Prefeitura de Alagoa.



- **3.6** A Compromissária deverá entregar as pneus objeto desta licitação na prefeitura Municipal de Alagoa/MG, no prazo máximo de 03 (três) dias após a emissão e recebimento da requisição e/ou ordem de fornecimento.
- 3.7 O prazo para entrega das pneus objeto desta licitação iniciará somente após e expedição e recebimento da requisição e/ou autorização para fornecimento.
- 3.8 Casos excepcionais de falta de pneus para reposição no mercado ou outras dificuldades que configurem motivode força maior ou caso fortuito em que o contratado não tenha contribuído para seu acontecimento, deverão ser comunicados formalmente ao setor de compras do município, para avaliação de cada caso

CLÁUSULA QUARTA- DO PREÇO E DO PAGAMENTO

- 4.1 O preço do item ou itens constante neste Termo de Compromisso que vigorarána sua vigência, corresponderáao(s) valor(es)ofertado(s),por lote ou por item, conforme definido nos Anexos I e II do Edital do processo licitatório acima epigrafadoou por percentual de desconto ofertado, calculado sobre os preços constantes na(s) tabela(s) registrada(s), e será (ão) aquele(s) descrito(s) no **Anexo Único desta Ata**, integrante deste instrumento.
- 4.2 O valorestimado deste Termo de Compromisso é de R\$______)
- 4.3 O valorestimado referidono item anterior se refereà estimativa de gastos, por item ou itens, por lote ou lotes e o respectivo somatório, conforme o caso, para o períodode vigênciadeste Termo de Compromisso da Ata de Registro de Precos.
- 4.4 O preço fixo ofertadoe proposto pela COMPROMISSÁRIA, seja por item, itens, lote ou lotes, deveráincluir todos os custos diretos e indiretos, transporte e entrega, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, bem como outros que incidam ou venhama incidir sobre a execução deste Termo de Compromisso, de modo a não restar quaisquer outros custos por parte do COMPROMITENTE.
- 4.4.1 O preço ofertadoe fixado pela COMPROMISSÁRIApoderá ser resultante de desconto em percentual e constante da tabela registrada, e que também deveráincluir todas as obrigações referidasno item anterior, não restando qualquerac réscimo no valor registrado.
- 4.5 Os pagamentos serão efetuados na forma e condições constantes no Anexo II do Edital do processo epigrafadoe na proposta de preço ofertada, por crédito em conta bancária da COMPROMISSÁRIA, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da respectiva nota fiscal, depois de conferida, aceita e liquidada pelo servidor responsávelpela gerência da Ata de Registro de Preços.
- 4.6 Qualquerirregularidadedetectada no fornecimentodo(s) produto(s)/material(ais)pelo servidordesignado para fiscalizar da execução deste Termo de Compromisso (Gerente da Ata de Registro de Preços) possibilitará a retençãodo pagamento à COMPROMISSÁRIAaté o restabelecimento do pactuado, seja na forma, condições, prazo de entrega, especificações e/ou qualidadedo objeto contratado, sem prejuízo de outras penalidadesprevistas neste instrumento.
- 4.7 Na nota fiscal deveráconstar o valorunitário do produto fornecido, bem como o número do processo licitatório eda modalidade.
- 4.8 Deveráestar anexada na nota fiscal, obrigatoriamentea(s) respectiva(s)AF autorização de fornecimento,condição para recebimento do(s) produto(s) requisitado(s), bem como para que o pagamento seja efetuado.



- 4.9 Não será autorizado qualquerpagamento referentea produto(s)/material(ais)entregue(s)em desconformidade com a AF autorização de fornecimentoou que tenha havidorecusa pela fiscalização deste Termode Compromisso.
- 4.9.1 Também não será autorizado qualquerpagamento referentea produto(s)/material(ais)entregue(s)sem a respectiva AF, condição para conferênciado fornecimento, mediante os preços registrados e outras condições requisitadas.
- 4.10 Para que o pagamento seja autorizado e efetuado, a COMPROMISSÁRIA deverá, obrigatoriamentemanter durante toda a execução contratual a sua regularidade para com INSS, FGTS e Débitos Trabalhistas CNDT.
- 4.10.1 As regularidadesserão conferidas na data da emissão da nota fiscal e também na data do pagamento. Havendoqualquerirregularidade, o pagamento será suspenso até a respectiva regularização.
- 4.11 Havendoqualquererro no preenchimentoda nota fiscal ou circunstâncias que impeçam a devidaliquidação da despesa, haveráa imediata devoluçãoà COMPROMISSÁRIA,pelo Departamentode Compras, ficando o respectivo pagamento suspenso até que sejam sanadas irregularidadesapontadas, não acarretandoqualqueracréscimo no pagamento;
- 4.12 A Administração COMPROMITENTE, no ato do pagamento, efetuaráa retenção na fonte de eventuaistributos devidos, se a legislação assim o exigir. O valor desta retenção deveráes tar destacado na Nota Fiscal.
- 4.13 A COMPROMISSÁRIAdeveráencaminhar junto com a nota fiscal, documento que comprovesua opção pelatributação pelo SIMPLES NACIONAL, e ainda apresentara declaração de faturamentoindicando o nívelda tabela deretenção em que está enquadrada, no que couber, nos termos da Lei Complementarno 123/2006.
- 4.14 A COMPROMISSÁRIAé responsávelpela correção dos dados e valores apresentados, bem como porquaisquer erros ou omissões constantes nas notas ficais.
- 4.15 O pagamento somente será efetuadopor via bancária, através de depósito na conta e agência determinadaspela COMPROMISSÁRIA.CLÁUSULA QUINTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
- 5.1 Os recursos necessários ao atendimento das despesas com as respectivas autorizações de fornecimento(AF)correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente, já descritas no item 17.1 do Edital do processo epigrafadoe que originou este Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES, RESPONSABILIDADE E DA GARANTIA

- 6.1 COMPROMISSÁRIAfica obrigada ao atendimento de todos os pedidos efetuados pelas autorizações de fornecimento- AF durante a vigênciadeste Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços, dentro do prazo econdições estabelecidas e descritas na AF, durante a vigênciadeste Instrumento.
- 6.1.1 O atendimento deveráse dar com qualidade, presteza, respeito aos prazos e demais condições da propostaofertadae aquelas constantes no Anexo II do processo epigrafado, de modo a bem executar o objeto



deste Compromisso.

- 6.1.2 A COMPROMISSÁRIA obriga-se a manter a compatibilidade com todas as obrigações assumidas nomomento da sua habilitação, em especial junto ao:
- 6.1.2.1 Regularidadejunto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, mediante apresentação de certidão emitida pela Caixa Econômica Federal, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;
- 6.1.2.2 Regularidaderelativaà seguridadesocial INSS, mediante apresentação de certidão emitida pela FazendaFederal ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;
- 6.1.2.3 Regularidadedos Débitos Trabalhistas, com apresentação de Certidão Negativade Débitos Trabalhistas-CNDT, emitida pelo T.S.T. (TribunalSuperior do Trabalho)ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;
- 6.2 A COMPROMISSÁRIAse obriga a manter durante a execução deste Compromisso as condições técnicas de responsabilidadeoperacionais, produtivas, de licenciamento, às normas da ABNT e/ou do INMETRO, no que couber, bem ainda as situações de habilitação e qualificação técnica exigidas no processo licitatório que deu origem a este Termo de Compromisso, bem como de outras concernentes e exigidas para o fornecimentodo objeto, conforme condições da proposta de preço ofertadapela COMPROMISSÁRIA.
- 6.2.1 Quando o fornecimentonão corresponderas referidasexigências técnicas, o item ou itens recusados deverãoser substituídos no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, independentemente da aplicação das penalidadeslegais e aplicáveis à questão.
- 6.2.2 A COMPROMISSÁRIA se responsabilizaráem substituir, corrigir ou reparar, item ou itens do objeto fornecido, conforme o caso, acatando determinação da fiscalização da execução deste Compromisso, com presteza, disponibilidadee pontualidade, sem qualquercusto adicional e sem prejuízo do prazo já estipulado.
- 6.3 A COMPROMISSÁRIA se responsabilizarápor eventuaisvícios ou defeitos que forem constatados nos materiais/produtos fornecidos decorrentes deste Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços, assim comopelos fatos decorrentes de tais vícios ou defeitos após o recebimento, aplicando-se as disposições do Código de Defesa do Consumidor, no que couber.
- A COMPROMISSÁRIA dará prazo de garantia dos itens do objeto fornecidonão inferiora 6 (seis) meses, contravícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da nota fiscal, ressalvandoaqueles com prazo maior oferecido pelos fabricantes.
- Será da COMPROMISSÁRIA a garantia pela procedência, condições, qualidade, e outros atributos inerentesaos materiais/produtos fornecidos, bem como pelas normas especificadas pelos órgãos de controle, bem ainda deoutras condições complementares, conforme consignadas no processo licitatório que embasa este instrumento.
- 6.6 A COMPROMISSÁRIAse obriga a manter, durante toda a vigência deste instrumento as obrigações e condições assumidas para sua habilitação no processo licitatório em epígrafe, bem como a sua qualificação técnica, devendo comunicar ao COMPROMITENTE, qualquer alteração que possa comprometer o fornecimento.
- 6.7 Os eventuais prejuízos causados ao COMPROMITENTEou a terceiros, seja por ineficiência ou irregularidadescometidas na execução das obrigações assumidas no presente Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços, será causa de ressarcimento.
- 6.7.1 Ocorrendoa obrigação do ressarcimento, a COMPROMISSÁRIA poderá fazer o pagamento do



valordo prejuízo apurado, através de guia bancária retirada na TesourariaMunicipal ou poderá tal valorser ressarcido de desconto de pagamento a que a COMPROMISSÁRIAfor credora, prevalecendoa supremacia do interesse público.

- 6.8 A COMPROMISSÁRIAfica obrigadaa comparecer sempre que solicitada na sede do COMPROMITENTE, diretamente no Departamentode Compras e Licitações e/ou ao DepartamentoRequisitante, em horário por estesestabelecido, a fim de receber ou dar instruções sobre a execução do objeto e/ou participar de reuniões.
- 6.9 COMPROMISÁRIAfica obrigadaa comunicar ao Departamentode Compras e Licitações toda e qualqueralteração de seus dados cadastrais, durante a vigênciadeste Compromisso da Ata de Registro de Preços.
- 6.10 O COMPROMITENTEatravés da designação de servidor(a) deverá acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente instrumento, lavrando-sea competente comunicação e/ou notificação à COMPROMISSÁRIAquando houverquaisquer irregularidadese fixando prazo para saná-las.
- 6.11 A COMPROMISSÁRIA responde civil, administrativa e criminalmente por danos e prejuízos devidamenteapurados, que da execução ou inexecução do objeto deste Termo de Compromisso vier a causar, direta ou indiretamente, ao COMPROMITENTEou a terceiros.
- 6.12 O COMPROMITENTEnão está obrigadoa se utilizar deste Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços, podendocancelá-lo ou promoverlicitação específica quando julgar conveniente, nos termos da legislaçãopertinente, bem como não está obrigadoadquirir qualquerquantidademínima de itens ou de lotes registrados e transcritos no Anexo Único deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃOE DA TRANSFERÊNCIADO COMPROMISSO

- A fiscalização na execução deste Termo de Compromisso será exercida por servidordesignado pelo COMPROMITENTE, com atribuições para aferir o fornecimentoe o cumprimento integral das condições aqui pactuadas com a COMPOMISSÁRIA, tais como os requisitos para o aceite, a recusa ou designação de substituição e/ou correção de item, itens ou de todo o objeto deste Compromisso.
- 7.2 A não observânciado item anterior, seja nas condições e prazo estipulados para substituir ou corrigir a execução pactuada, resultará motivo de rescisão do Compromisso, além de outras sanções previstas neste instrumento.
- Este Termode Compromisso da Ata de Registro de Preços não poderá ser transferidono todo ou em parte, ou ainda cedido, salvo de interesse público e da Administração, e formalmenteautorizado pelo COMPROMITENTE.

CLÁUSULAOITAVA - DA REVISÃO DE PREÇOS, RESCISÃO E CANCELAMENTO

8.1 - Durante a vigênciadeste Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços, os preços registrados não poderãoser superiores aos praticados no mercado, ficando a COMPROMISSÁRIA, em caso de redução dos preçosde mercado, ainda que em caráter temporário, obrigadaa comunicar ao(a) gerente da Ata de Registro de Preços, pelo Departamentode Compras e Licitações, o(s) novo(s)preço(s), que



substituirá(ão) o(s) preço(s) então registrados.

- 8.2 Ocorrendoaumento ou redução dos preços cotados e registrados, conforme a dinâmica do mercado, caberá à COMPROMISSÁRIA informar e REQUERER, na forma legal, a atualização dos preços registrados junto ao Departamentode Compras e Licitações, de modo a manter o equilíbrio econômico-financeirodo Compromisso.
- 8.2.1 O requerimentodeveser instruído com as pneus contábeis-financeirasque demonstrem a real situação apresentada, como também de demonstrativosdo comportamento de mercado, desde que se enquadrem nas hipóteses de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis ou de força maior, ou aindaoutras condicionantes que configuremálea econômica, e que possam impedir a regular execução contratual.
- 8.2.2 A revisãodos preços registrados também poderá ocorrer, independentementede solicitação ou requerimento da COMPROMISSÁRIAem decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo à Administração Municipal, pela Gerência da Ata de Registro de Preços, através do Departamentode Compras e Licitações tomar as providênciascabíveis, na forma legal;
- 8.2.3 Sendo legal e deferido requerimento, os preços revisados somente serão válidos após a publicação do despacho da Autoridade Superior e publicado no site da Prefeitura Municipal, como também no Quadro de Avisos eda preparação e assinatura do respectivo termo aditivo.
- 8.3 O presente instrumento da Ata de Registro de Preços poderá ser rescindido, caso a COMPROMISSÁRIAnão cumpra as exigências constantes neste Compromisso e no Edital do processo epigrafadoou quaisquer outras hipóteses de inexecução Compromisso assumido, ou ainda se for de justificado interesse público e da Administração, sendo sempre garantido o contraditório e a ampla defesa.
- 8.3.1 Também poderá este Termo de Compromisso ser rescindido quando a COMPROMISSÁRIArequerer,por escrito e com fundamentos, comprovandoestar impossibilitada de cumprir as exigências do Ato Convocatórioquedeu origem a este Termo de Compromisso, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidadesprevistas neste instrumento, conforme o caso.
- 8.3.2 A Ata de Registro de Preços que deu origem a Termo de Compromisso poderá ainda ser cancelada quando ospreços registrados apresentarem-sesuperiores aos praticados no mercado.

CLÁUSULA NONA - DO RECONHECIMENTOE DAS PENALIDADES

- 9.1 A COMPROMISÁRIAao assinar este Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços, declara reconheceros direitos da Administração COMPROMITENTE, em caso de Rescisão Administrativa, como dispõe noart. 77, da Lei n. 8.666/93. Declara também que tem pleno conhecimento de todas as cláusulas e condições aqui estabelecidas, gerais e peculiares, não podendoinvocarqualquerdesconhecimento quanto as mesmas, como elemento impeditivodo perfeito cumprimento da execução do seu objeto.
- 9.2 Fica de conhecimento da COMPROMISSÁRIAque as condições de execução do objeto deste Termo de Compromisso podem ser modificadas, em face da superveniênciade normas federais ou municipais sobre a matéria, ressalvando-seque sempre estará em primeiro plano a supremacia do interesse público.
- 9.3 Fica também de conhecimento da COMPROMISSÁRIAque é única responsávelpor documentos apresentadospara a formalização deste Termo de Compromisso, bem como durante a sua execução, por isso, responde administrativa, civil e criminalmente pela fidelidadede tais informações e documentos apresentados.
- 9.4 As obrigações estabelecidas quando não cumpridas, seja total e/ou parcial, como disposto neste instrumento, sujeitam-se à COMPROMISSÁRIAas sanções previstas nas normas regentes do certame



licitatório, antecedente a este Termo de Compromisso, além de multas pelas seguintes condições e nos percentuais:

- 9.4.1 5% (cinco por cento) sobre o valorconstante no item 4.2 pela recusa em assinar o Termo de Compromisso da Ata de registro de Preços;
- 9.4.2 5% (cinco por cento) do valorconstante no item 4.2 pela sua inexecução total;
- 9.4.3 10% (dez por cento) do valorda (AF) autorização de fornecimento, pela sua inexecução ou atraso na entregada requisição;
- 9.4.4 5% (cinco por cento) do valorda (AF) autorização de fornecimentoquando houverentrega desconformecoma requisição.
- 9.4.5 10% (dez por cento) sobre o valorconstante no item 4.2 pela desistência imotivadadeste Termo de Compromisso.

CLÁUSULA DÉCIMA- DOS CASOS OMISSOS E DO FORO

- 10.1 Nos casos omissos e não previstos neste Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços serão aplicadas às normas e regulamentações vigentes, que também prevalecerão quando houver conflitos nas suas Cláusulas.
- 10.2 As partes elegem do Foro da Comarca de ITAMONTE, para dirimir as questões decorrentes deste instrumento, com expressa renúncia de qualqueroutro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e compromissadas, as partes, assinam este Termo de Compromisso da Atade Registro de Preços, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

	<u> </u>
Compromitente	Compromissária
Visto:	
<u>TESTEMUNHA</u>	
1	2
CPF:	CPF:

ANEXO VIII - MODELO DE CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO





A	(nome	do	proponente),	inscrita	no	CNPJ/MF	sob
n°							,
nº, Bairro							lo (s)
(sócios ou diretores com quali							
e endereço), nomeia e constitu	ui seu (s) Procu	rador	(es) o Senhor (e	es) (nome, l	RG, C	PF, nacionalio	dade,
estado civil, profissão e ender	reço), a quem c	onfere	e (m) amplo (s)	e geral (ai	s) pode	eres para, jun	to ao
Município de Alagoa, Estado o		_					
outorgante na licitação, mod	_					•	
acompanhando-os, conferind				_			
apresentar lances verbais, ne					_		
compromissos ou acordos, vi				•		3	
quitação, podendo ainda, subs		m out	rem, comou sen	n reservas	de igu	ais poderes, d	ando
tudo por bom, firme e valioso							
(local e data)	,de		_ de 2023.				
-							
	Representante	Legal	(Nome, RG e C	CPF)			
	Outorgante (RECC	NHECER FIRM	MA)			

ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE



A empresa		, i1	nscrita	no	CNPJ/N	/IF sob	n ^o	_
		,		com		sede		na
			_, por i	intermé	dio de se	ı represer	tante le	egal,
o (a) Sr. (a)								
CPF n°	, portador (a) da Ca	irteira d	le Iden	itidade	n°			e do
,	DECLARA, para fins do	disposto	no subit	em 6.1.	2, alínea b	, do Edital	, do Pre	egão
Presencialnº 24/2023, na presente data, écons	sob as sanções administrasiderada:	rativas ca	abíveis e	e sob as	penas da	lei, que es	ta empr	esa,
() MICROEMPRE	ESA, conforme Inciso I d	o artigo í	3° da Le	ei Comp	olementar	n° 123,de	04/12/2	2006;
() EMPRESA DE de 14/12/2006.	PEQUENO PORTE, co	nforme I	nciso II	do artig	go 3° da L	ei Comple	mentar 1	n° 123,
•	npresa está excluída das v de 14 de dezembro de 20	•	constai	ntes do	parágrafo	4º do arti	go 3° da	Lei
(local e data)	,de	de 2	2023.					
	Representante Lo	egal (No	me, RG	e CPF)			
	(Carimbo CNPJ da repres	a empres entante l		natura o	do			

Obs: O documento deverá ser preferencialmente em papel timbrado da licitante

ANEXO X – MODELO DE DECLARAÇÃO DE DESTINAÇÃO FINAL DOS PNEUS SUBSTITUÍDOS





A empresa		,	, inscrita		no CNPJ		MF	sob	n^{o}	_
		,		C	com		se	de		na
			, por	inte	ermé	dio de seu	rep	resentant	te leg	al, o
(a) Sr. (a)		,	portador	(a)	da	Carteira	de	Identida	ade n	ı° _
				e		do		CPF		n°
		, Г	DECLAR	A qu	e da	rá a devid	da de	estinação	final	dos
pneus substituídos, conform	ne dispõe a Instr	ução N	ormativa	do I	BAN	MA n° 01	/201	0 e Reso	olução	o do
CONAMA nº 416/2009 e al	terações posteriore	es e/ou c	orrelata.							
(local e data)	,de		de 2023.							
	Representante	e Legal (Nome, R	G e (CPF)					
	(Carimbo CNP	J da em	presa e ass	sinat	ura c	lo				

representante legal)

Obs: O documento deverá ser preferencialmente em papel timbrado da licitante